

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013742/2009-81,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica J L – VISTORIA PRÉVIA LTDA - ME, CNPJ – 08.053.244/0002-25, situada no Município de São João da Boa Vista – SP, na Rua Quatorze de Julho, 400 – Vila Conrado, CEP 13.870-247, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal, Aguaí e Casa Branca no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA